



1. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 35 /2025

Órgão: Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

Responsável pela Demanda: DEBORA THAIS SILVA ALVES ARAUJO

SECRETÁRIA DE SAÚDE

E-mail: farmaciabasicasg@gmail.com

Endereço: AV Paulo Shimada, nº51-Boa Vista

1. OBJETO:

1.1. Solicitar que sejam tomadas as providências necessárias para adquirir o medicamento BELIMUMABE 200MG, para a paciente LUCIANA PIRES DE CASTRO, dispensado pelo município.

2.

2.1 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a compra por dispensa do medicamento BELIMUMABE 200MG 04 SERINGAS SUBCULTANEA para a paciente LUCIANA PIRES DE CASTRO, inscrita no cpf:045.101.816.80 ingressou com a presente ação de obrigação de fazer em desfavor do Município de São Gotardo, na qual requer, em sede de tutela de urgência, seja a Fazenda Pública ré compelida a fornecer a requerente, que se encontra acometida com Lúpus Eritematoso Sistêmico (LES) ativo, em alto grau de atividade da doença, o medicamento Belimumabe 200mg 04 seringas subcutânea não consta na RENAME 2022, nem na lista de medicamentos essenciais fornecidos pelo município de São Gotardo (REMUME 2019), também não consta na relação de medicamentos do Estado de Minas Gerais (REMENG 2024), e assim também não consta na lista de medicamentos do estado pelo Programa Medicamentos Especializados de Alto Custo para o diagnóstico de Lúpus Eritematoso Sistêmico. Data da sentença 20/11/2023, processo nº5001567-21.2023.8.13.0621. Enquanto se fizer necessário.

Apresentou, ainda, relatório médico bastante preciso e enfático ao afirmar que a paciente necessita de suporte para aquisição do medicamento para manter as funções orgânicas. Por fim, destacou que o medicamento possui alto custo, sendo que a paciente não possui condições financeiras de custear. O quantitativo abaixo baseou-se no deferimento judicial onde a paciente faz o uso de 04 seringas por mês, sendo necessário a dispensa de 04 seringas, uma vez que o processo de licitação de medicamentos judiciais encontrasse em andamento, e não temos em estoque o medicamento para atender a paciente. Ressalto que o descumprimento da ordem judicial implicará em multa diária e bloqueio das contas públicas. Além de expor a saúde da paciente. Se não for tratado corretamente, o Lúpus pode desenvolver complicações graves a diversos órgãos e tecidos do corpo humano, podendo provocar, inclusive, a morte da pessoa.

3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

COD	SUPLEMENTO	UND	QTDE
41.360	BELIMUMABE 200MG 04 SERINGAS SUBCULTANEA	UN	04



4. OBSERVAÇÕES GERAIS

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: O prazo de entrega dos bens é de 15(quinze) dias, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Farmácia Básica, AV Paulo Shimada, nº51-Boa Vista, no horário 8:00 às 16:00 horas de segunda a sexta-feira.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Edileusa Aparecida Soares

4.4 Prazo para pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da liquidação da nota fiscal.

4.5 Dotação e Fonte de Recursos Orçamentários: Código de Acompanhamento: 000

Ficha: 1012

Fonte: 1500

Conta: 48718-X / 71052-0

Compra dispensa

5. PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:

5.1 A justificativa para a Contratação do medicamento é atender a necessidade da paciente do judicial de LUCIANA PIRES DE CASTRO, visando manutenção e recuperação do estado de saúde da mesma e consequentemente melhoria no seu estado clínico, sendo a contratação de alto nível.

6. DEMANDA A AUTORIZAÇÃO:

6.1 Submeto esta demanda para análise e deliberação, visando sua inclusão na demanda do exercício 2025, sendo que diante da conformidade com a legislação que rege o tema, encaminha-se a autoridade competente para a contratação e demais providências cabíveis.

São Gotardo/MG, 11 de abril de 2025

7. ANÁLISE E CONCLUSÃO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

7.1. Registro que a demanda foi incluída para ANÁLISE e será prontamente organizada e complementada na elaboração das futuras contratações do exercício 2025.

São Gotardo/MG, 11 de abril de 2025



DEBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO

Secretária de Saúde

8. OBSERVAÇÕES: A justificativa da escolha dos fornecedores que participaram da cotação, e devido que os mesmos já fornecem medicamentos para a farmácia básica, e tem um preço melhor no mercado.